



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 160, de 12 de agosto de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Art. 11 da Lei nº. 611/2010, de 17 de dezembro de 2010 (LOA), resolve:

Art. 1º. Abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), junto ao orçamento vigente, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1000.2.002-Manutenção das Atividades Legislativas

33.90.14-Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Fonte: 1001

Art. 2º. Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica cancelada parte da seguinte dotação orçamentária:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1000.2.002 - Manutenção das Atividades Legislativas

31.90.11.-Vencimentos e Vant.Fixas Pes.Civil.....R\$ 7.000,00

33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

T o t a l.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no órgão oficial



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 12 de
agosto de 2011.


Raimundo Marques Cavalcante
Presidente